



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 43, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o e-mail encaminhado ao Gabinete da Reitoria, em 12 de janeiro de 2026 pelo Presidente da Comissão designada por meio da Portaria nº 1.788, de 21 de outubro de 2024, alterada pela Portaria nº 2.063, de 9 de dezembro de 2024, e pela Portaria nº 38, de 17 de janeiro de 2025, prorrogada pela Portaria nº 35, de 16 de janeiro de 2025, reconduzida pela Portaria nº 316, de 27 de março de 2025, prorrogada pela Portaria nº 910, de 14 de julho de 2025 e pela Portaria nº 1.486, de 20 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 14 de janeiro de 2026, o prazo da comissão designada por meio da Portaria nº 1.788, de 21 de outubro de 2024, alterada pela Portaria nº 2.063, de 9 de dezembro de 2024 e pela Portaria nº 38, de 17 de janeiro de 2025, prorrogada pela Portaria nº 35, de 16 de janeiro de 2025, reconduzida pela Portaria nº 316, de 27 de março de 2025 e prorrogada pela Portaria nº 910, de 14 de julho de 2025 e pela Portaria nº 1.486, de 20 de outubro de 2025, para elaborar proposta de Política de Extensão da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

Parágrafo único. A referida comissão tem a seguinte composição:

- I - Clawsio Rogerio Cruz de Sousa – Presidente;
- II - Ana Maria Bezerra Lucas;
- III - Oskarine das Chagas Oliveira;
- IV - Rafaela Aparecida Fonseca;
- V - Igor Fernando Costa Fernandes;
- VI - Francisco Aravena Januario Leite; e
- VII - Vania Christina Nascimento Porto.

Art. 2º A comissão para elaborar proposta de Política de Extensão da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria, contados a partir de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 14 de janeiro de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

NILDO DA SILVA DIAS

